



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.236 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1	RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	1	AQUIDAUANA PREV.....	8
LICITAÇÕES.....	1	PORTARIAS.....	8
EXTRATOS.....	3		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.489/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **RITA OTÍLIA REA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Unidade de Acolhimento, Símbolo DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 18 de setembro de 2023, em conformidade com a CI nº 999/2023/SAS, de 18 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.490/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **RAFAEL GUIMARÃES GARCIA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Unidade de Acolhimento, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 19 de setembro de 2023, em conformidade com a CI nº 1009/2023/SAS, de 18 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2023

PREGAO ELETRONICO: 29/2023

DECLARAÇÃO DE EFEITOS SUSPENSIVOS

O Município de Aquidauana – MS, por meio do seu pregoeiro designado pelo decreto 11/2023, considerando o encerramento do prazo recursal, em atendimento ao disposto na cláusula 9.3 do edital de pregão eletrônico nº 24/2023 declara a partir da presente data os efeitos suspensivos em razão do recurso interposto e, sem contrarrazões. O processo será encaminhado a jurídica para análise e parecer.

Aquidauana – MS 21 de setembro de 2023

Murilo Faustino Rodrigues

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretária Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Pregoeiro

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável e que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, vem por meio deste revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023 autorizada pelo Processo Administrativo nº 173/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a transmissão de bens e imóveis (ITBI) focado em imóveis rurais, com rotinas para geração de requerimentos, procedimentos, ordem de serviços e condução de avaliações e levantamento de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

NEXIGIBILIDADE Nº 25/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para compensação financeira em razão de exploração de recursos minerais, pela afetação de lavra mineral no Município - CFEM - inicialmente sob égide da Lei nº 8.876/94 e da Lei nº 13.575/17 e alterações posteriores, por meio de acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o incremento de receita a este Município de Aquidauana/MS, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.000 16.001 04.123.0202 2012 3.3.90.35.00.00.00.1.500

105

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será validade de 12 (doze) meses, a partir do dia 15/09/2023 até 14/09/2024

GESTOR DO CONTRATO: Ernandes de Peixoto Miranda

FISCAL DO CONTRATO: Carmem Ligia Anastácio de Oliveira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CAVALCANTE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Ernandes de Peixoto Miranda, Carmem Ligia Anastácio de Oliveira e Elizangela Lima de Moura Insfran.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 176/2023

(INEX 26/2023)

A Secretária Municipal de Finanças do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 176/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Carmem Ligia Anastácio de Oliveira, CPF nº 202.222.111-72 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 15 de setembro de 2023

Ernandes de Peixoto Miranda
Gestor do Contrato

Ciente:

Carmem Ligia Anastácio de Oliveira
Fiscal do Contrato



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 642/2020

CELEBRADO EM: 18.09.2023

DATA DO DISTRATO: 18.09.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): RAFAEL GUIMARÃES GARCIA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E RAFAEL GUIMARÃES GARCIA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2023

DISTRATO FORMALIZADO EM: 06.09.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): EDUARDO TAVARES DE LIMA JUNIOR

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EDUARDO TAVARES DE LIMA JUNIOR.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173 /2023

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.09.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ALCIMARA RODRIGUE FRANCO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALCIMARA RODRIGUES FRANCO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 356/2023

CELEBRADO EM: 02.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JAQUELAINE LEANDRO LOPES GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, NA TURMA DO MATERNAL III B, MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO DA ASSISTENTE PEDAGÓGICA SUELI DA SILVA CRISTALDO, MAT. 13488, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO POR 03 MESES, DE 01/06 A 29/08/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 15 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 3.270,49 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)3.270,49 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.155,55 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023;

B) O VALOR DE R\$ 1.114,94 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS JULHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JAQUELAINE LEANDRO LOPES GOMES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 361 /2023

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.08.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): MARIDE SANTANA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAIRDE SANTANA.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 406/2023

CELEBRADO EM: 15.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA SERRA LIMA





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA NAYARA CAROLINE LUIZ GONÇALVES, MATRÍCULA 13481, QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO POR 15 DIAS, A PARTIR DE 13/06/2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 670,52 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 628,61 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2023;

B) O VALOR R\$ 41,91 (QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2023;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA CAROLINA SERRA LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2023

CELEBRADO EM: 13.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LÍVIA GONÇALVES AQUINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, NA TURMA MATERNAL II B, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JUCIMEIRE DE MIRANDA ROCHA NASCIMENTO, MAT. 6007, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO, POR 03 MESES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 15 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 2.452,87 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.337,98 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023;

B) O VALOR DE R\$ 1.114,94 (UM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS JULHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LÍVIA GONÇALVES AQUINO.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 783/2023

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.09.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): NEUZA APARECIDA NUNES BRITES

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NEUZA APARECIDA NUNES BRITES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1053/2023

DISTRATO FORMALIZADO EM: 25.08.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): OZIELI FARIAS FRANCISCO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E OZIELI FARIAS FRANCISCO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 650/2023

CELEBRADO EM: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (Em substituição a licença prêmio da servidora Luiza Duarte Cavallieri) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro.





DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01(um) meses e 14 (quatorze) dias a contar de **16 de setembro de 2023, com término em 29 de outubro de 2023.**

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 754/2023

CELEBRADO EM: 28/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDRESSA FALCÃO MENDES ALBUQUERQUER

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Gabinete/Regulação de vagas.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 4 (quatro) dias, a contar de 28 de agosto de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.259,31 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 201,91 (duzentos e um reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2023;
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E ANDRESSA FALCÃO MENDES ALBUQUERQUER.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 755/2023

CELEBRADO EM: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): IZABELLA PEDROSO REZENDE

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.057,40 (seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E IZABELLA PEDROSO REZENDE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1142/2023

CELEBRADO EM: 04/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEIDIMARA DOS SANTOS PEREIRA





DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços no ESF Cândido Pinheiro Filho.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 04 de setembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.883,77 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.357,79 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2023.

b) R\$ 1.508,66 (um mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LEIDIMARA DOS SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1143/2023

CELEBRADO EM: 11/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDUARDA SANTOS DUARTE

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, (em substituição a licença maternidade da servidora Joadini Torres Martins) concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 11 de setembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.751,71 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.045,76 (um mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2023;

b) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EDUARDA SANTOS DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1144/2023

CELEBRADO EM: 01/09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.057,40 (seis mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): JAIME CARLOS LEUSIN NETO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/09/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E JAIME CARLOS LEUSIN NETO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): CAROLINE ROBERTA DA SILVA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/09/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E CAROLINE ROBERTA DA SILVA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 090/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): EDUARDO DE ARRUDA JUNIOR

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/09/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E EDUARDO DE ARRUDA JUNIOR.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): DAYANNE PATRÍCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/09/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E DAYANNE PATRÍCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 4, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Normatiza a atribuição de aulas para Treinamento Esportivo, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Complementar nº 030/2011, de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a atribuição de aulas de Treinamento Esportivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02 de outubro a 30 de novembro de 2023.**

Art. 2º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana poderão oferecer aulas de Treinamento Esportivo para os alunos devidamente matriculados e frequentes.

Art. 3º As aulas de Treinamento Esportivo deverão ser ministradas, por profissionais habilitados em curso de Educação Física, lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana.

Parágrafo Único. Nas Escolas Municipais localizadas nas Aldeias Indígenas, Distritos e Escola Municipal Polo Pantaneira, a aula de Treinamento Esportivo poderá ser ofertada aos professores contratados lotados nas aulas de Educação Física, nas suas respectivas localidades de atuação.

CAPITULO I





DAS AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

Art. 4º A aula de Treinamento Esportivo deve obrigatoriamente, ocorrer no contraturno dos atletas.

Parágrafo Único. A elaboração do horário das aulas de Treinamento Esportivo ficará a cargo da direção da unidade escolar e o professor da modalidade.

Art. 5º Não haverá dispensa ou compensação do treino com as aulas de Educação Física, o professor com as aulas de treino não poderá realizá-lo em seu horário de aula, nem o descontar de sua carga horária.

Art. 6º As turmas de Treinamento Esportivo poderão ser formadas por alunos de diferentes anos, sendo de no mínimo 10(dez) alunos nas modalidades individuais e 15 (quinze) alunos nas modalidades coletivas.

Art. 7º Quando da determinação do quantitativo de horas-aula por turma de Treinamento Esportivo, o professor efetivo/convocado e contratado com 20 horas poderá ministrar até 10 (dez) horas de treinamento esportivo, no período de 02 de outubro a 30 novembro, no ano letivo de 2023.

Art. 8º As aulas de Treinamento Esportivo poderão ser oferecidas na unidade escolar, desde que a escola disponha de espaço físico adequado e materiais apropriados.

§ 1º. É de responsabilidade da direção escolar organizar e liberar o professor de treinamento, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, para participar dos 41º Jogos da Primavera/2023, sem prejuízo para o mesmo.

§ 2º Caberá ao diretor acompanhar as aulas de treinamento assegurando o registro do horário das aulas em livro ponto, contendo informações de data, horário e modalidades como também informar a Secretaria de Educação quando o professor não atender as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 9º O professor responsável pelo Treinamento Esportivo que não comparecer e/ou justificar a ausência, nos Jogos da Primavera, terão as aulas revogadas imediatamente.

Art. 10 A escolha das modalidades esportivas a serem oferecidas na unidade escolar ficará a cargo da direção e professor da unidade escolar, considerando o interesse da comunidade local.

Art. 11 O professor de treinamento deverá elaborar e apresentar a Coordenação Pedagógica, antes do início das atividades, um projeto da respectiva modalidade de atuação, com a relação de alunos de acordo com a faixa etária exigida em regulamentos, o quadro de horário, e relatórios de atividades desenvolvidas, no período de 02 de outubro a 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O quadro de horário dos jogos deverá ser amplamente divulgado.

Art. 12 O aluno participante das aulas de Treinamento Esportivo não será dispensado das aulas de Educação Física Escolar, uma vez que o Treinamento Esportivo não as substitui.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Toda ocorrência em relação às aulas de Treinamento Esportivo, aos professores ou aos alunos, deverá ser imediatamente comunicada a Direção Escolar.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, e expressamente a Resolução/SEMED nº 02, de 24/08/2022.

Aquidauana/MS, 20 de setembro de 2023.

WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 319/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2023, benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte de **Cristina Demêcio Venâncio**, matrícula 3102, aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível II, classe F do Município de Aquidauana-MS, portadora do CPF sob o nº 466.002.801-15 correspondentes a 60% (sessenta) por cento de seus proventos, no valor de **\$ 1.443,82 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme artigo 22-B da Emenda à Lei Orgânica 17/2022 c/c artigo 24 da emenda 103/2019.

Art. 2º - Beneficiário (a) Dependente: Pedro Venâncio, na condição de cônjuge.

Art. 3º - A referida pensão será de maneira vitalícia.

Art. 4. O reajuste ocorrerá pelo mesmo índice de atualização dos benefícios do regime Geral de Previdência Social, conforme dispõe a Emenda à Lei Orgânica 17/2022, emenda 103/2019, além do artigo 15 da Lei 10.187/2004.





Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 319/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2023, benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte de **Vicente Amaral**, matrícula nº. 3668, ex-servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível II, classe H, do Município de Aquidauana-MS, correspondentes a 60% (sessenta) por cento de seus proventos, no valor de **R\$ 1.665,37 (mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme artigo 22-B da Emenda à Lei Orgânica 17/2022 c/c artigo 24 da emenda 103/2019.

Art. 2º - Beneficiário (a) Dependente: Aparecida de Araújo Amaral, na condição de cônjuge, inscrito no CPF sob o n.º 027.988.801-57

Art. 3º - A referida pensão será de maneira vitalícia.

Art. 4. O reajuste ocorrerá pelo mesmo índice de atualização dos benefícios do regime Geral de Previdência Social, conforme dispõe a Emenda à Lei Orgânica 17/2022, emenda 103/2019, além do artigo 15 da Lei 10.187/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 321/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **LIONEL MELLO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 01 de setembro de 2023, benefício previdenciário aposentadoria por idade a servidor **LIONEL MELLO**, matrícula nº 2426 no cargo de eletrotécnico, atualmente no Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aquidauana (MS), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição **no valor de R\$ 1.054,10 (mil cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal e Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001 (direito adquirido)

Art. 2º - O valor dos proventos será reajustado na forma do artigo Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2023.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

